



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## PROJETO DE LEI

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 215.314,11 (DUZENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E CATORZE REAIS E ONZE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão \_\_\_\_\_ realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

#### LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional no valor de R\$ 37.044,11 (trinta e sete mil, quarenta e quatro reais e onze centavos), para aditamento do Contrato Administrativo nº 153/18, que tem como objeto a ampliação da EMEB “Prof. Maria Dolores Garavello”, mediante anulação de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), necessário à implantação de infraestrutura urbana em trechos da Rua Tufic José Abmussi, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional no valor de R\$ 18.270,00 (dezoito mil, duzentos e setenta reais), para custear despesa de prestação de serviços de instalação de 03 climatizadores no Galpão do Agronegócio, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018.

**Artigo 4º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 5º** - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de julho de 2.019.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**

**Prefeito Municipal de Guariba**